

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 002/2021

Pelo presente Termo de Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato que entre si celebram, de um lado o **SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN**, com sede a Rua Adhemar de Barros, nº1741 – Jd Wada, na Cidade de Artur Nogueira/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.419/0001-04, neste ato representado pela sua Presidente Superintendente GABRIELA MONTOYA FERNANDES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.431.559-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.144.728-80, doravante denominado como **LOCATÁRIO** e de outro lado, **LAUDEMIR CORREA DA SILVA**, portador do RG nº 18.407.968 e do CPF nº 925.523.408-06, adiante designado de **LOCADOR** avençam e assinam o presente termo de aditivo ao contrato 001/2021.

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

Por acordo entre as partes aplica-se o reajuste no patamar de 4,29 % (quatro virgula vinte e nove por cento) sob o valor do contrato, para o período compreendendo entre **10/02/2024 a 10/04/2024**, referente ao imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua 10 de Abril nº 844 – Centro / Artur Nogueira – SP.

2ª CLÁUSULA – DO VALOR

2.1. O valor mensal para o período acima referido será de **R\$ 3.786,70** (três mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

2.2. O valor Global para o período de 2 (dois) meses corresponde à quantia de **R\$ 7.573,4** (sete mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

3ª CLAUSULA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Este contrato poderá ser rescindido de forma unilateral por parte do SAEAN, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Para aplicação da penalidade acima aduzida deverá ser respeitado o devido processo administrativo e as regras que a ele são inerentes.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias não conflitantes com os termos do presente aditamento.

E por estarem assim justo e contratados, assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, na presença de duas testemunhas que também assinam e se identificam.

Artur Nogueira, 10 de fevereiro de 2024.



Gabriela Montoya Fernandes
Locatário



Laudemir Correa Da Silva
Locador



Raquel Cristina Cordeiro da Silva
Gestora do contrato



Larissa Maria Delgado
Fiscal do contrato